



**Processo Licitatório nº 008/2020**  
**Tomada de Preços nº 001/2020**  
**Ata Sessão Pública nº 002 –Julgamento Propostas**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às treze horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da sala do setor de licitações na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4045/2019, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 008/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020 destinada a Contratação de empresa especializada para o recapeamento asfáltico em CBUQ, das Ruas Marechal Deodoro e São Sebastião, com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo.

O Julgamento das propostas é por menor preço global a saber:

Item	Descrição	Valor Máximo Global
01	Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal da Rua Marechal Deodoro, com área total de 2.354,70m <sup>2</sup> numa extensão de 330 metros - e da Rua São Sebastião com área total de 2.779,00 m <sup>2</sup> numa extensão de 425 metros	R\$ 600.257,46

Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e na sequência foram abertos os envelopes de propostas para análise e julgamento das mesmas, onde obteve-se a seguinte classificação

Class.	Empresa	Valor da Proposta
1º	Viga Pavimentação e Obras Ltda.	552.252,72
2º	Viapavi Obras e Serviços Ltda. ME	563.202,50
3º	Setep Construções S/A	588.128,34
4º	Triangulo Engenharia Eireli	589.329,91
5º	Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda	600.257,46


Considerando o item 6.3 do edital, e em conformidade com os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta. Nota-se que ocorreu "empate" entre a licitante VIGA Pavimentação e Obras Ltda. e a licitante Triângulo Engenharia Eireli.EPP, por ser a empresa de pequeno porte mais bem classificada. uma vez a a licitante Viapavi não apresentou a declaração de microempresa na fase de habilitação, para ter direito ao benefício. Assim em conformidade com o item 6.4 do edital fica



a empresa Triangulo Engenharia Eireli convocada a exercer o seu direito, devendo para isso apresentar nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da final desta sessão pública, em virtude de ausência de representantes legais a sessão. Em não havendo manifestação a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu Rubens Antonio Correia Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 14h02min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



**TAILANA CRISTINA DE BORBA**  
Presidente



**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Membro



**CIBELY SCHNEIDER**  
Membro